



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.656 DE 01 DE JULHO DE 2020.

ESTABELECE O TÉRMINO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E COMISSÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

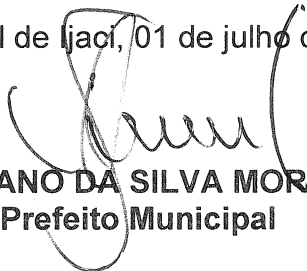
O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos dos Processos Administrativos e das Comissões, formados no âmbito do Poder Executivo Municipal, e suspensos nos termos do Decreto 1.627/2020, voltarão a ter seu curso normal a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de julho de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal